

**LEI Nº 1.484/2010**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.438/2009, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do Corrente Exercício, Abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados atender a Municipal de Esporte Cultura e Lazer - SEMELC, objetivando apoio financeiro para as Associações de Pais e Professores das Escolas: EMEIEF TEOBALDO FERREIRA e EEEFM “JEAN PIAGET” na realização do desfile em comemoração ao dia sete de setembro.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

10.04.122.0018.2.129 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EMEIEF TEOBALDO FERREIRA

3.3.50.41.00 – Contribuições ..... R\$10.000,00

10.04.122.0018.2.130 – CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA EEEFM “JEAN PIAGET”

3.3.50.41.00 – Contribuições R\$10.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Anulação de dotação orçamentária

09.99.999.9999.9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência ..... R\$20.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Epigão do Oeste, 11 de agosto de 2010.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal

**Juarez de Oliveira Alves**  
Secretario Municipal de Esporte Lazer e Cultura

**Jair Barbosa de Souza**  
Coordenador de Planejamento e Orçamento